DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024 **Ano 2024 | Edição nº 1810** **Página 1 de 6**

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Dispensas 2
Atos Oficiais 2
Decretos 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Notas de Empenho 6

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal

Valdir Luiz Sartor

Vice-Prefeito

Reginaldo Macário

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Jaqueline Fachiano Lacerda

Secretário Municipal de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Maria Rosário Pereira Calado

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos

Secretaria Municipal de Planejamento

Carlos William Lopes de Carvalho

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 173/2024

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento futuro de Tubos de Concreto de Construção para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do município.

TIPO: Menor Preço Por Item

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da aquisição é de R$ 807.423,60

DATA DA ABERTURA: 3 de janeiro de 2025, às 9:00 horas (MS)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislação aplicável.

O Edital completo estará à disposição no site *www.deodapolis.ms.gov.br ou* através de solicitação no e-mail: *editaisprefeituradeodapolis@gmail.com* e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS.

Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448 -1894, ramal 105 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 19 de dezembro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR

P/Secretaria Municipal de Infraestrutura

.....

Dispensas

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA 016/2024

PROCESSO 172/2024

Objeto: A escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **Prestação de Serviços Médicos - Plantonistas para atendimento no Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis - MS**.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Empresa Prestadora dos Serviços: CLINICA MÉDICA NOVAK MIRANDA EIRELE - ME.

Valor Total: R$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais);

Vigência Contratual: 60 (sessenta) dias;

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias, contados a partir da Prestação dos serviços com apresentação da Nota Fiscal ou Fatura**, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

Recurso Orçamentários: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas nos orçamentos: Secretaria Municipal de Saúde. 09.000 - Secretaria Municipal de Saúde, 09.018 - Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0050 - Assistência Hospitalar e Ambiental, 2.069 - Hospital Municipal Cristo Rei, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ.

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Dispensa de Licitação, Termo de Referência e Demais Documentos Constante neste.

Deodápolis - MS, 19 de dezembro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

.....

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº149/2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências".

Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nos artigos 12, inciso V combinado com o art. 44, inciso V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de determinado bem público a particular;

CONSIDERANDO o interesse manifestado pela Empresa Alternativa Gestão de RH, cadastrada no CNPJ 00.594.328/0001-83, através da Senhora Francieli Simzem Novaes, auxiliar administrativo e neste ato requerente da empresa, empresa esta localizada na Rua Riachuelo, nº 117 – C, centro, Naviraí – MS, para autorização para utilização da Praça Adelaide de Lima para realização de campanha de cadastramento de currículos para preenchimento de vagas para unidade recebimento da COPASUL – DEODÁPOLIS, nos dias 17 e 18 de janeiro de 2024, no município de Deodápolis;

CONSIDERANDO que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado mediante permissão de uso a Empresa Alternativa Gestão de RH inscrita no CNPJ 00.594.328/0001-83, a título precário e gratuito, por prazo determinado, a utilização da Praça Adelaide de Lima**, nos dias 17 e 18 de janeiro de 2025, com início ás 08 horas e término ás 17 horas**, onde será realizado uma campanha de cadastramento de currículos para preenchimento de vagas para unidade recebimento da COPASUL.

Art. 2º A área pública objeto da presente PERMISSÃO DE USO, impõe a PERMISSIONÁRIA, comprometimento em conservar o espaço acima mencionado, respondendo pela preservação, documentação e manutenção necessárias, a fim de que viabilizar o referido evento, comprometendo-se de que o local seja devolvido nas mesmas condições que ora recebe.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 19 de dezembro de 2024.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº150, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 702 de 27 de junho de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando *a Lei Municipal nº 702 de 27 de junho de 2019, que "Institui o Programa de Adoção de Logradouros Públicos, dispõe sobre a permissão de uso para publicidade, com encargos de conservação de logradouros públicos";*

DECRETA*:*

Art. 1º O presente Decreto regulamenta o programa de adoção de logradouros públicos do município de Deodápolis-MS.

Art. 2º O interessado em adotar um logradouro público deverá apresentar:

I – documento oficial de identificação válido;

II – CPF do proprietário interessado;

III – Requerimento de intenção de adoção do logradouro público, contendo a destinação pretendida conforme

artigo 5º da lei 702/2024;

IV – O projeto de adoção do logradouro público municipal a ser aprovado pela Administração Pública Municipal;

V – O projeto de veiculação de publicidade, contendo o local pretendido, os materiais a serem utilizados, a metragem quadrada do objeto a ser instalado, bem como tipo de propaganda a ser veiculada.

Art. 3º O ônus com relação a veiculação da publicidade será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pela legislação.

§ 1º O uso indevido ou não autorizado dos logradouros públicos, acarretará o uso do poder de policia da administração com a retirada imediata do objeto instalado.

Art. 4º Após aprovação dos projetos citados no art. 2º deste decreto, será elaborado termo de acordo conforme anexo único do presente decreto.

Art. 5º. A Administração Municipal não se responsabiliza pelo conteúdo e teor (ameaçador, racista, preconceituoso, difamatório, obsceno, ofensivo e/ou ilegal etc.) das publicidades veiculadas, proíbe qualquer publicidade relacionada a bebidas alcóolicas e cigarros, bem como, outras que possam ser consideradas impróprias aos objetivos propostos na Lei 702/2024, notadamente aquelas que possam promover a violência.

Art. 6º A permissão deste decreto se dá a título precário, podendo ser revogado unilateralmente pela Administração Pública, sem ônus para esta, quando o interesse público exigir.

Art. 7º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis/MS, 19 de dezembro de 2024.

VALDIR SARTOR

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

TERMO DE ACORDO DE PERMISSÃO DE USO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS-MS, E _____.

I – DAS PARTES

O MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Francisco Alves da Silva, n. 443, inscrita no CNPJ sob o nº 03.903.176/0001-41, representado pelo prefeito em exercício, Sr. _____, (qualificação) residente e domiciliado em Deodápolis/MS, podendo ser encontrado junto ao Paço Municipal, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE**, e do outro lado, o _____, (qualificação), através de seu representante legal **_____,** (qualificação), residente e domiciliada em Deodápolis/MS, doravante denominado simplesmente **PERMISSIONÁRIA-ADOTANTE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, em especial no inciso V do art. 12, e na Lei Municipal nº 702/2019, nas condições a seguir, celebram o presente termo.

II- DO OBJETO

Trata-se o presente Termo de Acordo de Permissão de Uso de Bem Público, consistente na adoção de logradouro público com destinação de _____, conforme art. 5º da Lei Municipal nº 702/2019, com a vinculação de publicidade.

III– DAS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE:

a) Fiscalização das obras e do cumprimento do termo de acordo estabelecido;

b) Determinar a imediata revogação da permissão de uso, a conveniência da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

a) Adotar um logradouro público com destinação a_____, conforme art. 5º da Lei 702/2019;

b) Zelar pela guarda, manutenção e conservação, reconhecendo que, a partir da assinatura deste instrumento, compete à PERMISSIONÁRIA zelar pela manutenção, adquirindo todos os serviços necessários à conservação;

c) Será de inteira responsabilidade a instalação , manutenção e conservação da AUTORIZADA, bem como as responsabilidades contra terceiros, inclusive com os custos de energia elétrica.

d) O equipamento é de propriedade exclusiva da Permissionária _____, que poderá a qualquer tempo retirar.

e) O objeto a ser instalado será do tipo_____, medindo _____, localizado_____-

f) É de inteira responsabilidade da permissionária o conteúdo e teor das publicidades veiculadas, bem como, as responsabilidades contra terceiros, devendo observar as proibições contidas no decreto nº 150/2024 e Lei Municipal 702/2019;

g) A permissionária deverá indenizar qualquer dano que causar.

IV – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

A permissão se dá a título precário, sendo o prazo de vigência do presente termo indeterminado, podendo ocorrer a rescisão a qualquer tempo por conveniência administrativa, ou pela permissionária mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias

V – DO FORO

Os partícipes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Deodápolis para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas no presente Instrumento, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais.

Prefeito Municipal/Permitente Permissionário

Deodápolis /MS, data____.

TESTEMUNHAS

Nome:_____

CPF:_____

Nome:_____

CPF:_____

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Notas de Empenho

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 19/12/2024
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **17/12/2024**
N° do Empenho: **1915/2024**
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.51	ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE
Projeto/Atividade:	2082	ATENÇÃO BASICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	30.000,00	**Empenhos anteriores:**	432.221,81
Valor Dotação Atualizada:	436.797,96	**Valor do empenho:**	4.576,15
Total (A):	436.797,96	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	436.797,96
		Total (A - B):	0,00

Credor: B A MARQUES LTDA
CPF/CNPJ: 15.310.799/0001-90 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325 **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO ADM. E FINANCEIRA.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 4.576,15

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I
Modal. Licitação: Pregão eletrônico
Número Licitação: 24/2024
Número Processo: 52/2024
Número Contrato:
Data homologação:
Data contrato: 24/04/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 17/12/2024
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 19/12/2024, às 15:08:33. Protocolo: abdec101-769f-44d2-a77a-89f8b4081a51